

PORTARIA DIRGER N.º 14/2011

O Diretor Geral da Faculdade Salesiana do Nordeste,
no uso das suas competências que lhe confere o
Art. 11, IX do Regimento da Faculdade Salesiana do Nordeste,
baixa a seguinte:

Parágrafo único: Regulamenta o aproveitamento de disciplinas cursadas em outra IES em período de vínculo por trancamento ou abandono com possibilidade de readmissão na Faculdade Salesiana

§ 1º Em qualquer um dos casos de reingresso, será analisada a situação acadêmica e este terá que, obrigatoriamente, submeter-se à adaptação ao currículo vigente, caso tenha havido mudança curricular, se necessário deverá cursar disciplinas em regime de adaptação

Art. 1º - Ao discente com vínculo por trancamento, não será permitido o aproveitamento de disciplinas cursadas em outra IES, caso este tenha cursado no período em que estava com seu curso trancado na Faculdade Salesiana.

Art. 2º. – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recife (PE), 15 de Dezembro de 2011.

Pe. Robson Barros da Costa, sdb.

Diretor Geral